

INICIATIVA
Prefeito José Ribeiro F. Júnior
Câmara Municipal de Cabedelo-PB
Rosil M. Vicentino
VISTO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Quinzenário Oficial da Cabedelo
do dia 15/12/2004
lair Guterres M. de Farias
VISTO

Lei N.º 1.221

De 20 de dezembro de 2004

DENOMINA DE "CONJUNTO JOÃO JOSÉ VIANA – JOCA PAI VELHO", O CONJUNTO HABITACIONAL CABEDELO II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominado de "CONJUNTO JOÃO JOSÉ VIANA – JOCA PAI VELHO", o Conjunto Habitacional Cabedelo II, subsidiado pelo PSH – Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social, da Caixa Econômica Federal, composto de 164 unidades habitacionais, localizado no Jardim Jericó, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 20 de dezembro de 2004; 182º da Independência, 115º da República e 48º da Emancipação Política Cabedelense.


JOSÉ RIBEIRO FARIAS JÚNIOR

Prefeito